

ID: 116246245

21-03-2025



Emergência social Comissões de Proteção foram chamadas a intervir junto de 35 crianças e jovens em 2023. No ano anterior tinham sido 16

Número de crianças em risco e sem casa digna duplicou

Texto **HELENA BENTO,**
JOANA PEREIRA BASTOS
e **RAQUEL MOLEIRO**
Foto **ANA BAIÃO**

O número de menores em risco a viver em barracas, casas sem condições, quartos de pensão pagos pela Segurança Social ou outras situações precárias e que são alvo de medidas de proteção não tem parado de aumentar. Segundo a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em 2023 (últimos dados disponíveis) foram registados a nível nacional 35 casos oficialmente considerados em situação de sem-abrigo ou sem habitação, mais do dobro do que no ano anterior (16) e cinco vezes mais do que em 2020. O distrito de Lisboa concentra quase metade dos processos (42%), seguido de Setúbal e Évora.

Ao Expresso, a Comissão frisa que o facto de uma família residir com filhos menores numa habitação informal “não é, por si só, indicador de existência de perigo”. Todavia, se este existir, é aberto um processo de promoção e proteção, o que aconteceu no caso daqueles 35 menores. “A primeira opção é sempre manter as crianças junto dos pais, quando

possível, ou de outros membros da sua família com capacidade para recebê-las”, sublinha a instituição, adiantando que em 2023 88% das crianças “retiradas de situações de perigo” mantiveram-se junto dos familiares.

Nos últimos dias foram noticiados casos de mães que dizem ter sido ameaçadas com a retirada dos filhos por viverem em barracas, casas ocupadas, quartos partilhados ou por estarem em risco de ficar sem habitação. As ameaças terão partido de técnicos de intervenção social de diferentes autarquias da Grande Lisboa, nomeadamente onde estão em curso demolições de construções ilegais.

Um conjunto de organizações e movimentos sociais lançou uma petição a exigir “soluções habitacionais em vez de ameaças”, referindo especificamente o caso de Ana Pau-

la, mãe de quatro filhos, o último nascido esta semana, e que alegadamente está em risco de perder as crianças por não conseguir aceder a uma habitação, estando a viver numa pensão atribuída pela Segurança Social.

Porém, a lei de proteção de crianças e jovens em perigo não prevê a retirada de menores à família por questões relacionadas com a habitação. De acordo com a legislação, só se considera que a criança está em perigo quando foi abandonada, sofre maus-tratos ou abusos sexuais, não recebe os cuidados ou a afeição adequados, é obrigada a trabalhar ou está exposta a comportamentos que afetem a sua segurança ou equilíbrio emocional, por exemplo. Em nenhuma das oito alíneas que definem a legitimidade da intervenção é mencionada a situação de pobreza ou carência habitacional.

“Pobreza não é perigo”

“Por si só, a carência económica não pode, em caso algum, justificar a retirada. Se a criança viver num espaço sem condições, os serviços da Segurança Social têm de atuar no sentido de a retirar daquele contexto, mas garantindo que ela permanece junto da família”, explica ao Expresso Odete Severino Soares, jurista especializada em direito de menores.

A LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO NÃO PREVÊ A RETIRADA DE MENORES AOS PAIS POR QUESTÕES DE HABITAÇÃO

ID: 116246245

21-03-2025



O Bairro de Santa Marta do Pinhal, no concelho do Seixal, onde mora Yara, mãe de três filhos, está a ser alvo de demolições

Rui Godinho, da Direção de Infância e Juventude da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), frisa igualmente que não se retiraram crianças por questões económicas, já que isso seria penalizá-las duplamente, privando-as do direito à família. “Não se pode confundir pobreza com perigo. Isso é um mito que importa desconstruir. A situação de pobreza não é uma situação de perigo e não dá aos técnicos legitimidade para intervir”, afirma, adiantando que 30% dos processos de proteção estão relacionados com violência doméstica e 15% têm origem em situações de conflito parental que não têm qualquer relação com a realidade socioeconómica.

Ainda assim, os relatos de ameaças existem. “Uma técnica da autarquia disse-me que a barraca onde eu vivo, no Bairro de Santa Marta, no Seixal, não tem condições e que, se eu não arranjar uma solução, terá de acionar a CPCJ, que pode retirar os meus filhos. Ameaçou-me que o faria. Eu trabalho, os meus filhos estudam, não sou desleixada. Tenho todas as condições para eles, simplesmente ainda não consegui arrendar uma casa”, conta ao Expresso Yara P., de 28 anos, são-tomense a residir em Portugal desde 2022 e mãe de três crianças, de três, sete e 11 anos.

Yara garante que não foi a primeira vez que recebeu uma ameaça deste tipo. Antes de se mudar para o bairro no Seixal, onde estão em curso demolições, vivia numa casa alugada no Barreiro. A certa altura, ficou em risco de ter de abandonar a habitação e pediu ajuda ao município. “Encaminharam-me para a assistente social da autarquia, que disse que não podia fazer nada por mim e que iria acionar a CPCJ para recolher os meus filhos. E quando conseguisse uma casa que os avisasse, para poder recuperar as crianças”, revela.

Questionada pelo Expresso, a Câmara do Barreiro refere que “é procedimento dos serviços municipais sinalizar à CPCJ situações em que se considere que as crianças e jovens se encontram em perigo, numa perspetiva de apoio à família e proteção” dos menores, ressalvando que “a decisão de institucionalização não é da competência dos municípios, mas das CPCJ e dos tribunais”. Já a Câmara do Seixal, igualmente contactada, não respondeu até ao fecho desta edição.

O Expresso sabe que as pressões sobre as famílias em situação de carência habitacional aumentaram no último ano, coincidindo com a transferência das competências de Ação Social, nomeadamente a nível da emergência social, do Estado para as autarquias. Perante o agravamento da crise da habitação e a falta de casas para dar às pessoas, técnicos das câmaras “exercem pressão para que as famílias encontrem soluções por si próprias”, assegura Rita Silva, investigadora e membro do movimento Vida Justa.

“Dizem aos pais que, se não encontrarem uma casa, terão de acionar a CPCJ e poderão ficar sem os filhos. Perante isso, as famílias entram em pânico e deixam de ir à assistente social pedir ajuda. Começam a meter-se em buracos escondidos com as crianças, seja a ocupar casas ilegalmente ou a colocar-se em situações familiares de violência”, revela a investigadora, frisando que “as crianças são usadas como forma de coação, ameaça e pressão sobre as famílias”.

hrbento@expresso.imprensa.pt

Mais de mil casas municipais ocupadas ilegalmente

Em Lisboa há 1025 ocupações abusivas registadas. No Porto foram identificadas 81 nos últimos 10 anos

Os dados são da Gebalis, a empresa pública que gere os bairros municipais de Lisboa: até janeiro de 2025 foram identificadas 1025 “ocupações abusivas” no município. O número representa um crescimento expressivo face ao anterior levantamento realizado pelo atual executivo da Câmara Municipal de Lisboa, em finais de 2021. Na altura, foram contabilizados 800 casos, o que significa que nos últimos três anos houve um acréscimo de 225 habitações ocupadas ilegalmente.

As “ocupações abusivas” abrangem diferentes situações. Em alguns casos, trata-se de pessoas que entram ilegalmente em casas municipais vazias para residir ou para as subarrendar a terceiros. Outros, são habitações que permanecem ocupadas por familiares do arrendatário original após a sua morte, sem que haja um novo contrato assinado com a autarquia.

António Brito Guterres, assistente social e investigador na área de estudos urbanos, alerta para que o número de ocupações ilegais em Lisboa pode ser ainda maior. “Os números da Câmara são sempre uma estimativa por defeito, porque muitas situações passam despercebidas. Além disso, trata-se de um fenómeno em constante mudança.” E explica que a ocupação acontece sobretudo “por necessidade”. “As pessoas ocupam casas porque não têm onde morar. E vão continuar a fazê-lo.” Na “maioria” dos casos trata-se de “mulheres que ocupam habitações para fugir de casas sobrelotadas, após uma separação ou por serem vítimas de violência doméstica”. Também há situações em que um familiar continua a viver na casa após a morte do arrendatário original.

“Por exemplo, o neto de um inquilino idoso que, no momento em que foi assinado o contrato com a câmara, ainda não tinha nascido e, por isso, não foi incluído na ficha do agregado familiar. Quando o avô morre, o neto perma-

nece na casa sem que exista um contrato válido, o que é considerado uma ocupação abusiva”, exemplifica. Embora “mais raros”, existem ainda casos em que “alguém do bairro ocupa uma casa municipal e depois a subarrenda a terceiros, incluindo pessoas de fora da comunidade”.

No Porto, a empresa municipal Domus Social registou 81 casos de ocupação abusiva em 10 anos, 70 dos quais por familiares que ficaram na habitação após a morte do inquilino. A empresa esclarece que estas situações “estão dentro do prazo previsto para entrega das chaves, que é de, pelo menos, 60 dias, podendo ser prolongado”. Os 11 casos restantes referem-se a invasões de habitações municipais vazias. No mesmo período foram executados 11 despejos e, em 15 casos, autorizada a permanência até à atribuição de uma habitação definitiva.

Sandra Marques Pereira, investigadora em sociologia

“As pessoas ocupam casas porque não têm onde morar. E vão continuar a fazê-lo”, diz António Brito Guterres

urbana, habitação e cidades no ISCTE, em Lisboa, destaca um “aumento significativo das ocupações nos últimos três anos”, que pode dever-se a “alterações nos critérios de definição de ocupação ilegal, ao seu aumento efetivo ou às duas”. Quanto às soluções, afirma: “Pondo de lado a demagogia, este é um problema de difícil resolução: a procura excede em muito a oferta, muitas destas situações são de facto dramáticas e há uma receção hostil a despejos por parte da população, de movimentos sociais e dos próprios media.”

Quando tomou posse, o executivo de Carlos Moedas fez um levantamento das casas municipais ocupadas irregularmente e identificou cerca de 800. A Gebalis explica que, “perante este número elevado, a antiguidade de muitas ocupações — fruto da vulnerabilidade socioeconómica

das famílias —, o agravamento causado pela pandemia e a reduzida resposta municipal no passado”, a autarquia decidiu regularizar algumas destas situações através de uma deliberação específica que permite a permanência de quem ocupou a casa antes de 1 de outubro de 2021 e se encontra em situação de pobreza igual ou superior à exigida pelo Programa de Arrendamento Apoiado.

Carências habitacionais

Até janeiro de 2025, das 1025 ocupações ilegais sinalizadas, 846 famílias foram notificadas e 712 processos analisados, mas apenas 183 foram concluídos, representando cerca de 25% do total. Entre os casos analisados, 122 famílias conseguiram regularizar a situação e permanecer nas habitações e 66 tiveram de desocupar os imóveis. Sandra Marques Pereira aponta que um dos entraves à regularização estará relacionado com a situação socioeconómica dos ocupantes, “que pode estar acima dos requisitos do arrendamento apoiado ou, mesmo enquadrando-se nesses requisitos, encontram-se ainda assim em situação de vantagem relativamente a muitos dos que estão em lista de espera”. E destaca ainda o agravamento das carências habitacionais: “Entre 2022 e 2023, o número de candidaturas à habitação social passou de cerca de 6500 para 8500.” Entre aqueles que procuram habitação social “destacam-se as famílias monoparentais — sobretudo mulheres — e os desempregados”.

Os dados mostram também que em todo o ano de 2024 foi registado o número mais alto de desocupações desde 2017 — 135, entre processos coercivos e ao abrigo do regulamento municipal do direito à habitação. O pico da última década foi em 2014, com 159 desocupações. “A atribuição de habitação municipal é um direito que apenas pode ser conferido a quem se candidatar por meios legítimos. Cada habitação ocupada ilegalmente significa que uma família com direito a essa casa fica impedida de a habitar”, justifica a Gebalis. H.B.

NÚMEROS

14.284

crianças e jovens considerados em situação de perigo foram alvo de uma medida de promoção e proteção em 2023 (últimos dados disponíveis). Negligência (33%) e violência doméstica (26%) foram as situações de perigo mais diagnosticadas

35

menores a quem foi decretada uma medida de proteção em 2023 estavam em situação de sem-abrigo ou sem habitação, vivendo em barracas ou casas sem condições, por exemplo



Os números pecam por defeito, dizem investigadores FOTO JOSÉ CARLOS CARVALHO

Sobe número de crianças em risco de sem-abrigo

Comissões de Proteção chamadas a intervir junto de 35 crianças e jovens em 2023 P18